

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2017 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Às 09h do dia **27 de Junho de 2017** teve início a 1ª reunião extraordinária de 2017 do CMDS, presidida inicialmente pelo Arq. Valentim C. Bigeschi com o acompanhamento da Drª Jeane Ap. Rombi de Godoy Rosin e tendo como relatora a Arq. Amanda A. Prado Tulim. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

Titulares

1. Jeane Ap. Rombi de Godoy Rosin – SM Planejamento e Desenvolvimento Urbano
2. Amanda A. Prado Tulim – SM Planejamento e Desenvolvimento Urbano (suplente)
3. Allaine Casemiro Dias – Entidades Ambientalistas
4. Donizete Ap. Burque - Companhia de Saneamento Básico do Estado de SP - SABESP
5. Jorge Gonçalves Dias – SM de Agricultura e Meio Ambiente
6. Lucas Crispim Santana - Corpo de Bombeiros de Tupã (suplente)
7. Luis Alexandre Galdino da Silva - Grupo de Empreendedores Tupãense
8. Luiz Francisco Quinzani Jordão – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região
9. Marcus Vinicius da Silva Zanelato – SM Desenvolvimento Econômico
10. Nelson Miguel Boaretti - Polícia Civil
11. Paulo Eduardo Assoni de Souza - Secretaria do Estado de Agricultura de Tupã

Suplentes

1. Afonso Celso Ponce Cabrera – SM de Agricultura e Meio Ambiente
2. Humberto Saito - Grupo de Empreendedores Tupãense
3. Marcos Mikio Nakamura – SM Desenvolvimento Econômico
4. Valentim César Bigeschi - SM Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Observadores:

1. Júlio Simões Marcondes - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral/ Escritório de Desenvolvimento Regional de Tupã - CAT
2. Flávio R. Oliveira - Polícia Ambiental
- 3- Taffarel Iglesias - Grupo de Empreendedores Tupãense

Totalizando 18 pessoas com direito à voz, 11 pessoas com direito à voz e voto.

A pauta estabelecida para a reunião foi a seguinte:

1. Abertura e Informes
 - 1.1. Boas Vindas
 - 1.2. Introdução ao Conselho
 - 1.3. Atualização das Informações de Contato dos Conselheiros

2. Assuntos do Dia
 - 2.1. Leitura e aprovação da ata anterior
 - 2.2. Apresentação dos assuntos em pauta
 - 2.3. Alteração do Art. 167 da lei complementar 170/2009 (Plano Diretor)
 - 2.4. Denúncia do não cumprimento do P.D. referente a alteração e numeração e nomes de vias públicas - I.C. Nº 4791/16
 - 2.5. Edição do Decreto Municipal suspendendo por 120 dias o trâmite de petições pertinentes à aprovação de condomínios

A abertura consistiu em uma apresentação e motivação da reunião extraordinária, explicando a importância do Conselho por se tratar de um conselho deliberativo e a participação das entidades que o compõem. Foi lida a ata anterior da 1ª reunião ordinária onde foi aprovada e assinada por todos.

Iniciou o assunto proposto em pauta, pelo arq. Valentim explicando que não se faz necessária a alteração do regimento interno, conforme tinha sido questionada na reunião passada a necessidade em eleger o vice- presidente, conforme o plano diretor, devido ao fato que se diz no Capítulo III , art. 4º, § 1º O cargo de Vice-Presidente será assumido pelo suplente do Presidente.

Então foi proposto alterar o art. 165 da Lei Complementar 170/2009, alterando a nomenclatura da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura para a atual Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e ainda, retirar a eleição do vice- presidente. Aprovado por todos, conforme lista em anexo.

O segundo assunto tratado foi a denúncia na Ouvidoria do Ministério Público I. C. nº 4791/16, onde o denunciante aponta irregularidades no não atendimento ao art. 71 "§ 5º O Poder Executivo deverá, no prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Lei Complementar, adequar as ruas, avenidas e logradouros públicos em desconformidade com o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo."

Foi explicado que em 10 de dezembro de 2013 foram alteradas as denominações das vias Avenida Getúlio Vargas, Avenida Dracena, Rua Campinas, Avenida Dom Pedro, Rua Ipiranga, Rua Vera Cruz, Estrada Municipal São Gonçalo e Avenida Ipiranga (Lei nº 4.677/2013) e atendimento ao PD gerou descontentamento e polêmicas por parte da população. Recentemente através do PP nº 3129/2017, protocolado pelo Sr. Jonas Montagnari juntamente com abaixo assinado (100 moradores), solicitam o retorno da antiga denominação da atual Av. Arthur Fernandes, demonstrando que mesmo depois de quase 3 anos ainda reflete a insatisfação da população.

Perguntou-se aos representantes do CMDS se entendem como necessário as mudanças de número e nomes das vias como previsto no PD e também na denúncia. Luiz Francisco Quinzani Jordão disse que era inviável toda essa mudança pois a Lei Complementar não poderia se aplicar a ruas existentes e nomeadas anteriormente. Allaine Casemiro Dias comentou ainda que a promotoria entende como o cumprimento de uma lei, que tal mudança é previsto na legislação e que inclusive foi realizada com participação popular e esclarecendo que em alguns casos pode ser retroativo.

Foi apresentado que o cumprimento do artigo, traria mudanças para os moradores dessas ruas citadas na denúncia, em torno de 5.000 imóveis e que atinge em média 20.000 moradores, na troca de endereço. Foi lembrado o fato de que a lei na época não se atentou aos transtornos que poderia surgir e que, não poderia ser retirado simplesmente o artigo

da lei porque futuramente, quando necessário a alteração de nome de via, poderia gerar outro problema.

Desta forma, o CMDS entendeu como necessário a mudança do artigo prevendo a possibilidade de alteração desde que estudo técnico fosse elaborado comprovando a necessidade de alteração. De maneira unânime, todos os membros se manifestaram contra as alterações de ruas já existentes anteriores ao Plano Diretor e aprovaram a convocação de audiência pública para discussão e apresentação de proposta para a resolução do problema, conforme lista em anexo.

Finalizando, o último assunto da pauta a ser votada, foi a apresentada a situação atual de tramitação de pedidos de aprovação de condomínios fechados na Prefeitura de Tupã e informado: da ausência de critérios e estudos para determinar, principalmente, a necessidade ou não de infraestrutura em relação à drenagem pluvial e mobilidade urbana em áreas de intervenção como também a desatualização dos Mapas e Anexos do Plano Diretor em relação à evolução urbana do município de Tupã e que, no bojo da Lei Complementar nº 170, de 22 de dezembro de 2009 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tupã inexistem diretrizes urbanísticas aplicáveis ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano para a implantação de condomínios.

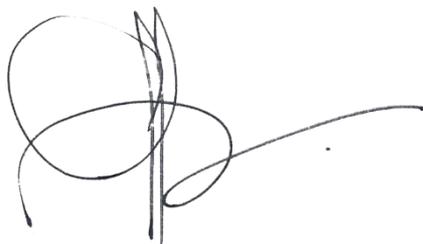
Esta ausência de critérios municipais faz com que o município, diante da existência atualmente de 03 processos em análises, adequa a legislação municipal urgentemente e preventivamente é proposto pela administração municipal a edição de decreto suspendendo a tramitação de processos por um período de 120 dias até que a legislação municipal seja adequada, garantindo assim diretrizes municipais que garantam a aprovação de condomínios de maneira a não interferirem na evolução urbana sustentável do município.

Assim, aprovado por todos a criação do decreto, conforme lista em anexo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

A reunião foi gravada e o arquivo digital de áudio em inteiro teor estará disponível sob solicitação ao 2º secretário do conselho.

Esta ata foi elaborada e lavrada por mim, arquiteta urbanista Amanda Alves do Prado Tulim, e assinada pela Drª Jeane Ap. Rombi de Godoy Rosin, que presidiu esta reunião, estando a lista de presença assinada anexada à esta ata.



Dra. Jeane Ap. R. Godoy Rosin

Presidente do CMDS



Arq. Urb. Amanda A. Prado Tulim

2ª Secretária CMDS